

# A nova Lei das Estatais

## Interpretação e Aplicação do Artigo 28, inciso II da Lei 13.303/2016

---

**Anelise Q Lara**  
**Petrobras**

## Lei 13.303/2016 - Artigo 28, Inciso II

### Inaplicabilidade de Licitação

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

§ 3º São as empresas públicas e as sociedades de economia mista dispensadas da observância dos dispositivos deste Capítulo nas seguintes situações:

II - nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo.

§ 4º Consideram-se oportunidades de negócio a que se refere o inciso II do § 3º a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente.

# A inexigibilidade de licitação já ara prevista no ordenamento anterior

## Decreto 2745/98

ANEXO

REGULAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMPLIFICADO  
DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

CAPÍTULO I

2.3. É inexigível a licitação, quando houver inviabilidade fática ou jurídica de competição, em especial:

- a) para a compra de materiais, equipamentos ou gêneros que possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
- b) para a contratação de serviços técnicos a seguir enumerados exemplificadamente, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização:
  - estudos técnicos, planejamento e projetos básicos ou executivos;
  - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- h) para a formação de parcerias, consórcios e outras formas associativas de natureza contratual, objetivando o desempenho de atividades compreendidas no objeto social da PETROBRÁS;

## Lei 13303/16 – Estatuto das estatais (Artigo 28)

II - nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo.

§ 4º Consideram-se oportunidades de negócio a que se refere o inciso II do § 3º a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente.

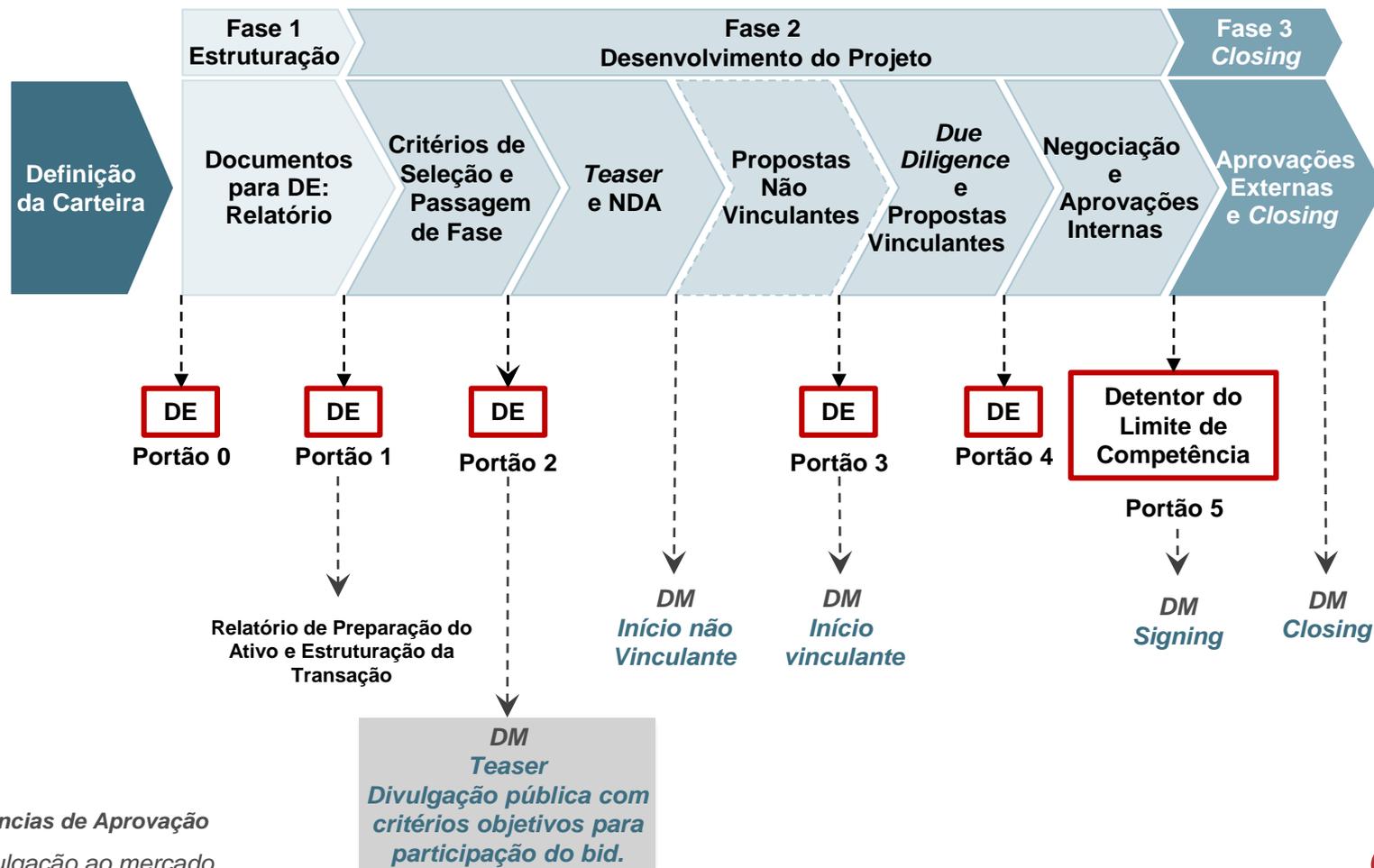
# Aplicação na Petrobras: a sistemática de desinvestimentos e o conceito de parcerias estratégicas

- A Petrobras realiza processos competitivos utilizando sua Sistemática de Desinvestimentos, ajustada de acordo com direcionadores do TCU. A ausência de licitação nem sempre é incompatível com a competição.
- É possível realizar um processo competitivo transparente e isonômico, aderente aos princípios da Administração Pública em busca da melhor proposta para Petrobras, primando ao mesmo tempo pela adoção das práticas de mercado em fusões e aquisições.
- O Acórdão TCU 442/17 reconheceu a adequação dessa Sistemática e recomendou à Casa Civil que estudasse regulamentação dessas atividades no âmbito das estatais federais.
- Em 1º novembro de 2017 foi editado o Decreto 9188 que estabelece regras de governança, transparência e boas práticas de mercado para a adoção de regime especial de desinvestimento de ativos pelas sociedades de economia mista federais.
- A Sistemática de Desinvestimentos da Petrobras já está adaptada ao Decreto.
- Há situações particulares em que a competição é impossível, como no exercício do direito de preferência, *swap* de ativos e o *tag along*.
- Em especial, a competição é impossível quando se trata de uma Parceria

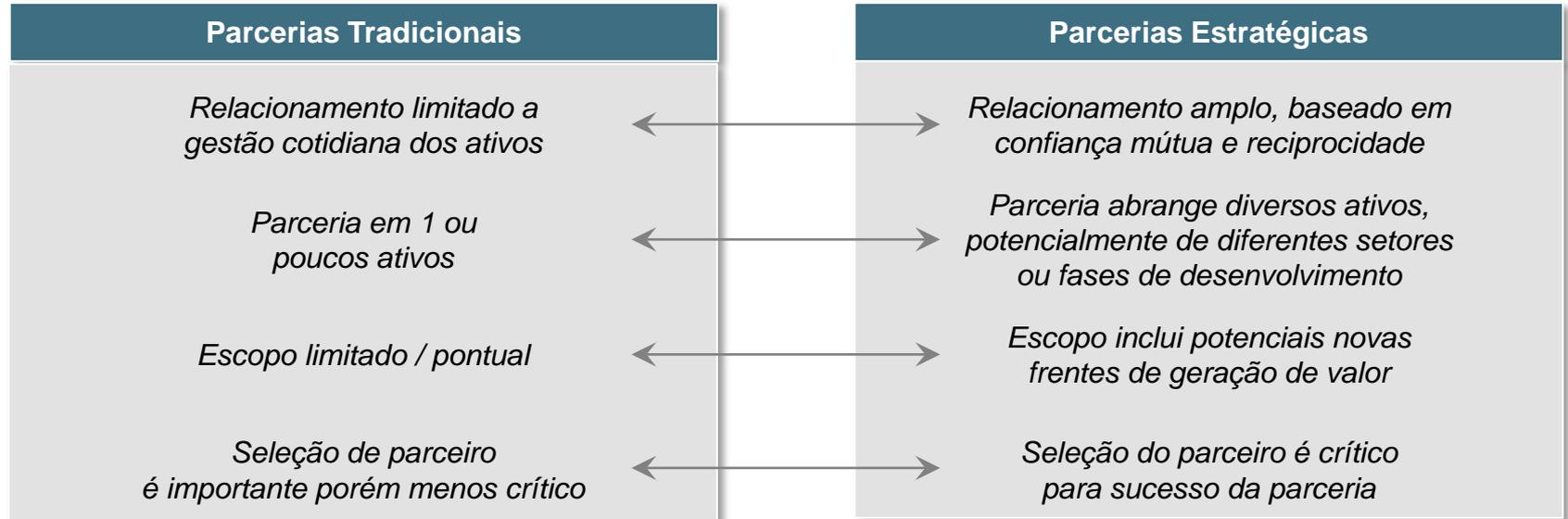
# 4ª Revisão da Sistemática de Desinvestimentos

## Aprovada em 14/03/2017

### Processo Competitivo, Transparente e Isonômico



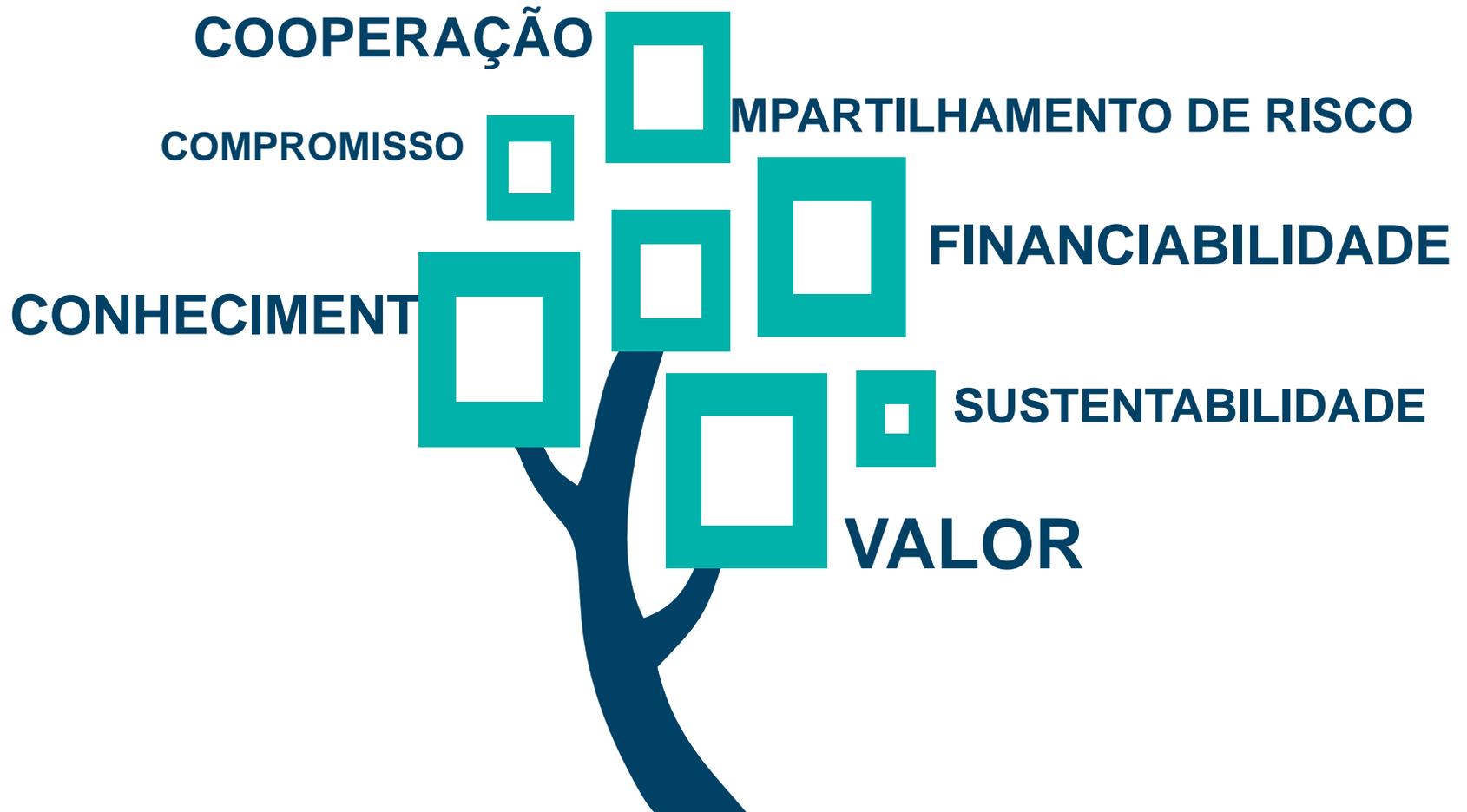
# Parcerias Estratégicas envolvem um relacionamento mais profundo do que Parcerias Tradicionais



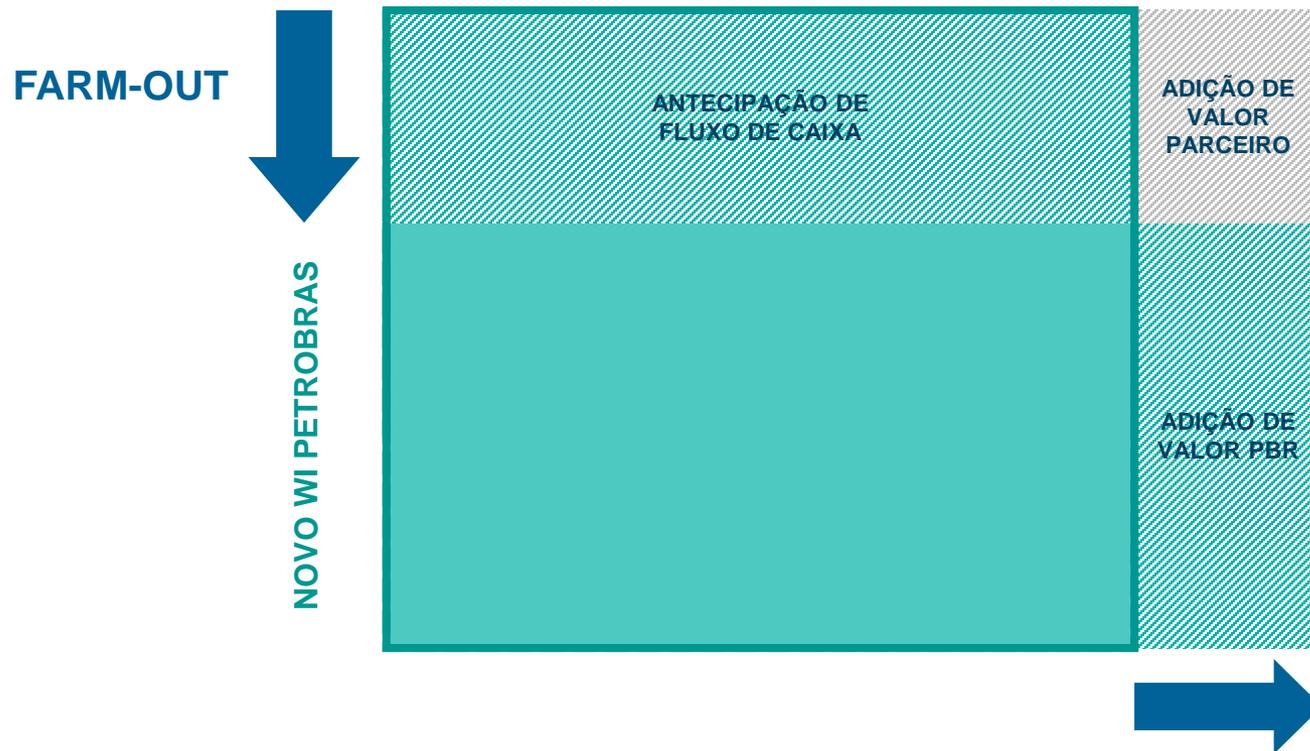
## Parcerias estratégicas não devem ser consideradas apenas como projetos de M&A

- ⇒ Acordos de cooperação tecnológica envolvendo áreas de mútuo interesse devem ser trabalhados concomitantemente ao fechamento do desinvestimento
- ⇒ Deve-se destacar que cooperação é a verdadeira intenção das partes e a alienação das participações nos ativos são mero veículo para se atingir essa finalidade

# Principais motivações para parcerias estratégicas dentro do processo de gestão ativa de portfólio da Petrobras



# Aumento de Valor através de Parcerias Estratégicas



## **DESTRAVAMENTO DE VALOR POR:**

Redução das restrições de capex  
Aporte de conhecimento do parceiro  
e compartilhamento de risco

# Parcerias Estratégicas podem gerar valor para a Petrobras por meio de seis fontes potenciais de benefício

## Descrição

<b>Gera novas frentes de de valor</b>	Reciprocidade do parceiro provê à Petrobras oportunidades para abrir <b>novas frentes de geração de valor</b> não disponíveis anteriormente (ex. acesso a novos mercados, fronteiras exploratórias, etc..)
<b>Traz expertise específico</b>	Parceiros com <b>expertises (novas tecnologias, operacional) específicas</b> de interesse da PB, e há intenção de cooperação tecnológica em conjunto com efetivação da parceria
<b>Fortalece governança</b>	Presença de terceiros no dia-a-dia da operação apoia o fortalecimento do <b>modelo de governança corporativa</b> dos ativos
<b>Compartilha risco</b>	Ativos com <b>diversos tipos de risco</b> (técnico, regulatório, de mercado, etc) Parceiro <b>compartilha do risco</b> e aumenta portfólio de soluções à disposição
<b>Desonera CAPEX</b>	Petrobras com <b>limite de CAPEX</b> — Entrada de parceiro desonera a companhia e aumenta capacidade de investimento
<b>Antecipa fluxo de caixa</b>	No contexto atual, antecipação de caixa futuro é benéfico para a <b>meta de desalavancagem</b> da Petrobras

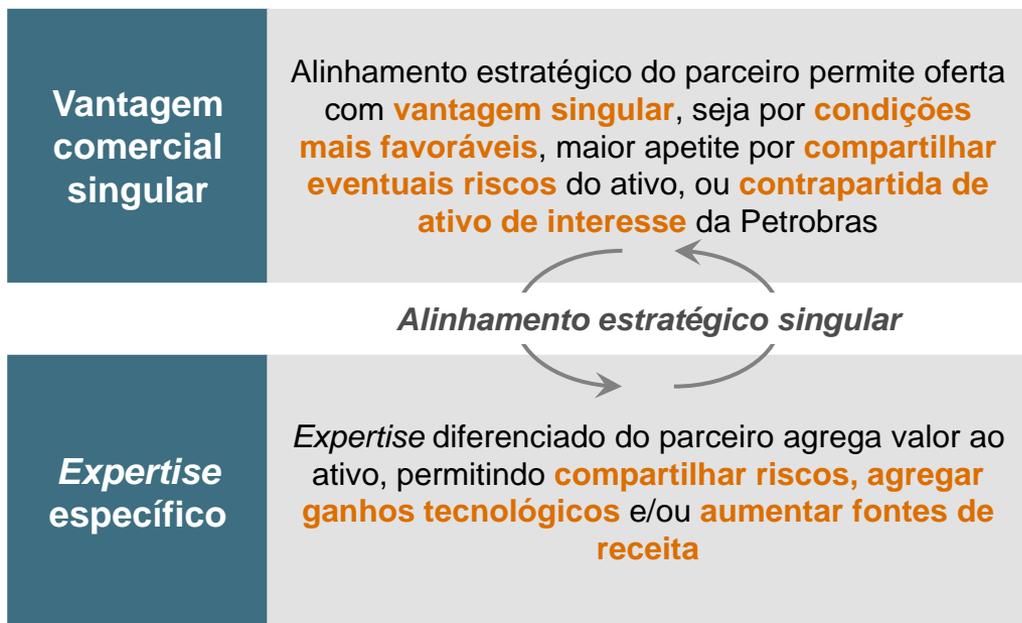
 *Benefícios tipicamente de Parcerias Estratégicas*

 *Benefícios presentes em Parcerias Estratégicas e Tradicionais*

**Efeito escala de Parcerias Estratégicas amplia e potencializa ganhos**

# A negociação direta é uma consequência natural de uma Parceria Estratégica

Alinhamento estratégico geralmente configurado por vantagem comercial singular e/ou *expertise* específico...



...indica potencial para negociação direta

Parceiro traz **vantagem única para a gestão do ativo**, não realizável em caso de processo competitivo

Alinhamento estratégico com base em **confiança mútua** para assumir riscos e vontade de cooperação conjunta a fim de compartilhar benefícios

**Visão de longo prazo** na construção de parceria — necessário garantir qualidade e reputação da contraparte

Singularidade é tipicamente configurada por uma conjunção de diversos fatores

# Seleção de parceiro alinhado com a Petrobras é crítico para o sucesso das Parcerias Estratégicas

## 4 principais critérios para seleção de parceiros estratégicos adequados ...

- **Track-record** de parcerias com a Petrobras
- **Capital e 'apetite'** declarado por **investir em conjunto** com a Petrobras
- **Cultura corporativa** alinhada com a da PB
- **Relevância global** e **expertise** no segmento

## ... com o objetivo de evitar conflitos e desalinhamento de incentivos

*Capacidade comprovada de atuar em ambiente colaborativo com a Petrobras*

*Alinhamento com a Petrobras para investir e assumir riscos de forma conjunta*

*Menor risco de choques culturais / conflitos*

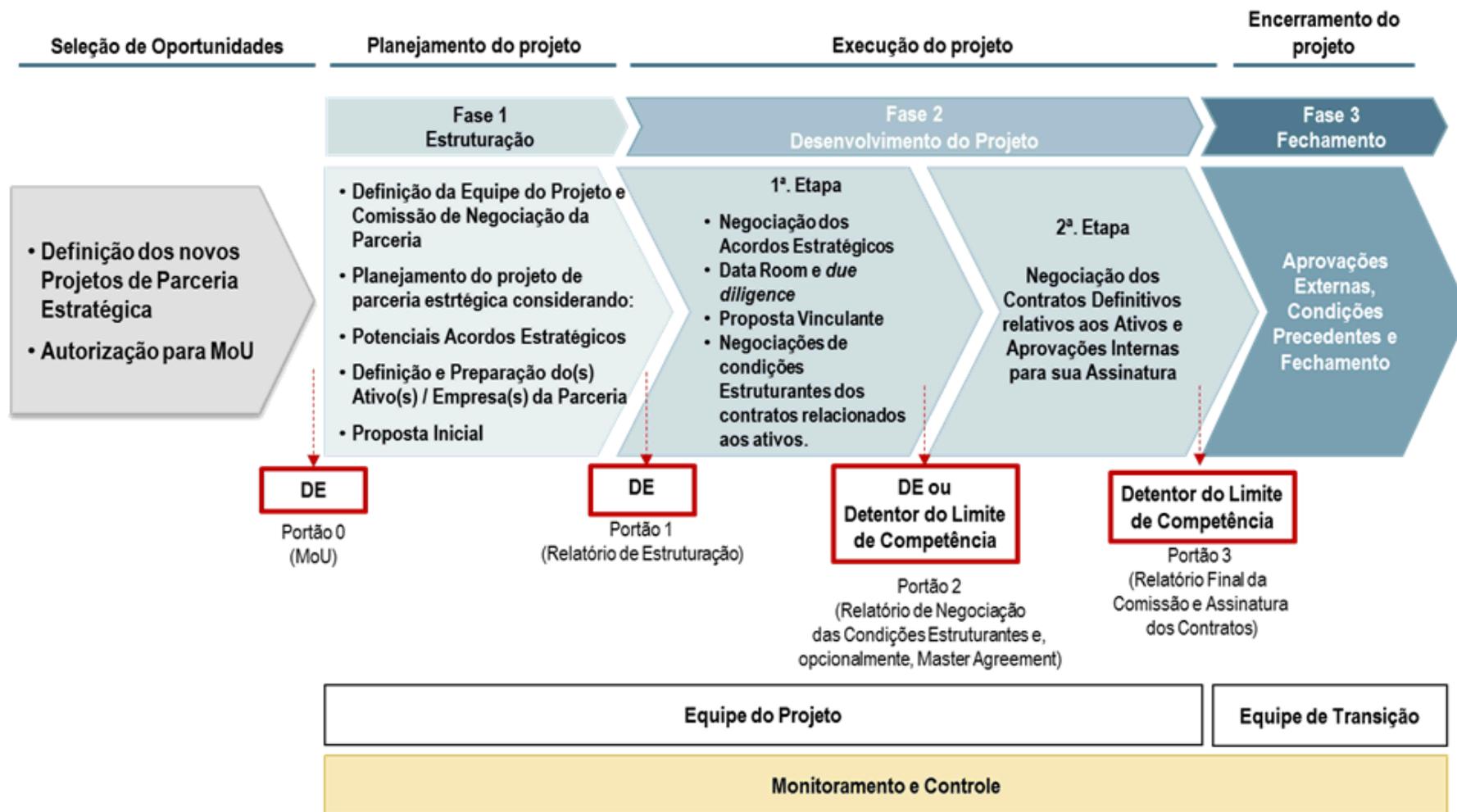
*Capacidade comprovada de agregar valor às capacidades da Petrobras (reciprocidade)*

**Critérios são direcionadores — Qualidade do parceiro é fruto de processo de construção mútua de confiança**

Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), o conceito de singularidade “*não está vinculado à ideia de unicidade, mas de complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto*”.

Acórdão 1074/2013 – Plenário, TC 024.405/2007-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 08.05.2013.

# Uma Parceria Estratégica, embora seja realizada através de negociação direta, passa por uma série de portões e aprovações internas e...



# ..envolve uma governança robusta no processo decisório

NP-3

Comissão de Negociação de Parceria	<ul style="list-style-type: none"><li>• Negocia o Projeto de Parceria Estratégica</li></ul>
Pareceres	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pareceres Jurídico, Contabilidade, Tributário e Finanças</li><li>• <i>Fairness Opinion</i></li></ul>
Conformidade	<ul style="list-style-type: none"><li>• Parecer favorável da área de Conformidade</li></ul>
A&D e Áreas de Negócio	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisão do Projeto de Parceria Estratégica</li><li>• Encaminhamento do assunto à deliberação pelos órgãos estatutários</li></ul>
Comitê Técnico-Estatutário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise prévia do Projeto e recomendação de aprovação pela Diretoria Executiva</li></ul>
Diretoria Executiva	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deliberação sobre o Projeto e encaminhamento ao CA</li><li>• Necessidade de voto afirmativo do Diretor de Conformidade</li></ul>
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deliberação pelo Conselho de Administração</li><li>• Parecer favorável do Comitê Financeiro (COFIN)</li></ul>

# Exemplo de Parceria Estratégica (Petrobras -TOTAL)

---

**Trata-se de uma parceria estratégica entre Petrobras e Total, abrangendo, num primeiro momento o segmento de E&P, podendo se estender a outros segmentos.**

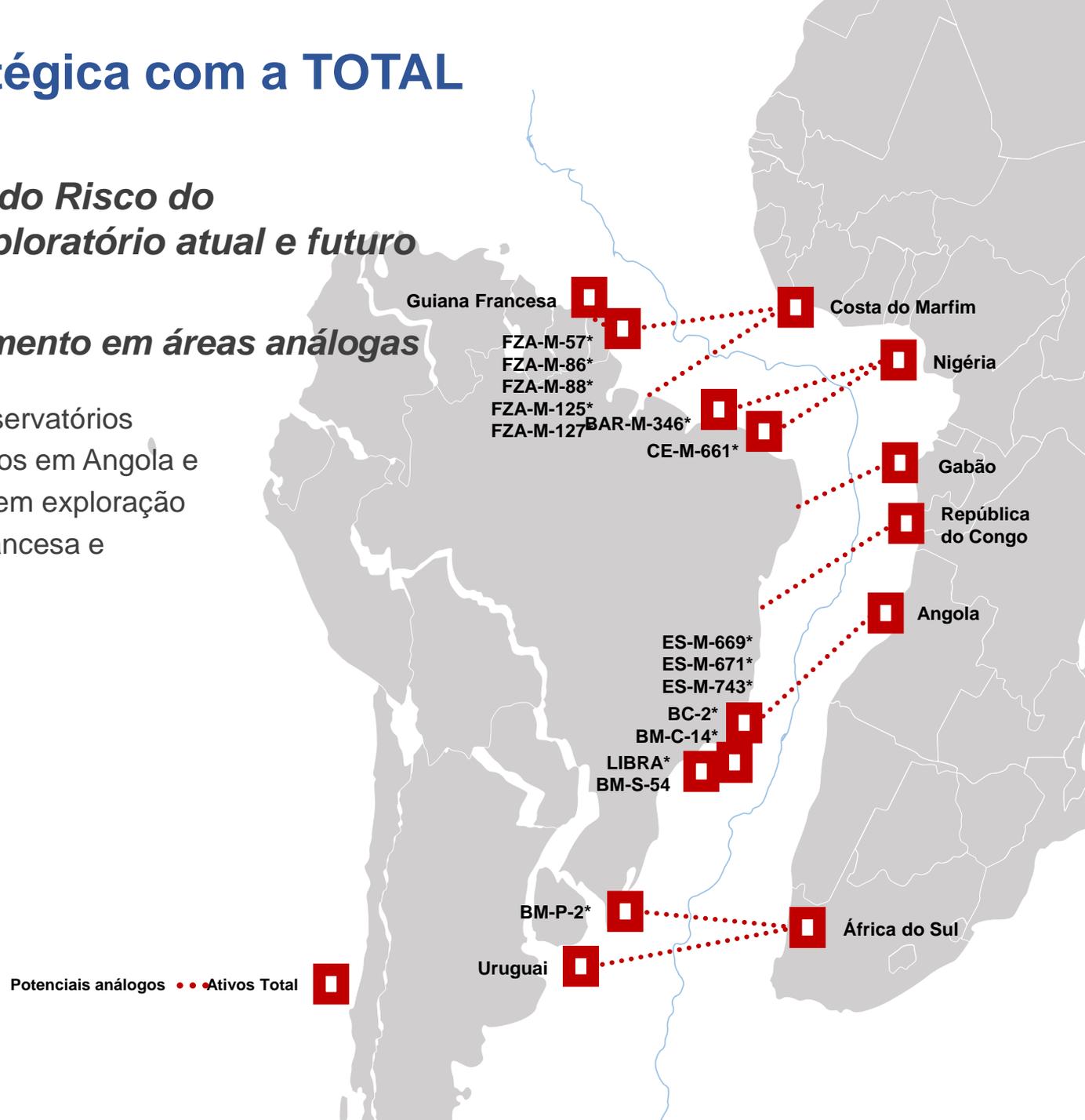
- Acordos de Cooperação Técnica nas áreas de processamento geológico e engenharia submarina
- Estudo conjunto e cooperação em áreas exploratórias no Brasil (margem Equatorial e Bacia de Pelotas)
- Parceria na concessão de lara e no campo de Lapa

# Parceria Estratégica com a TOTAL

**Foco: Redução do Risco do investimento exploratório atual e futuro**

**TOTAL: Conhecimento em áreas análogas**

Larga produção em reservatórios potencialmente análogos em Angola e Nigéria, e experiência em exploração offshore na Guiana Francesa e Uruguai.



# Parcerias Estratégicas com as Principais Empresas de O&G mundiais são um Importante Pilar do Programa de Parcerias e Desinvestimentos da Petrobras

 <p><b>TOTAL</b></p>	 <p><b>Statoil</b></p>	 <p><b>CNPC</b></p>	 <p><b>ExxonMobil</b></p>	 <p><b>bp</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Acordo de cooperação tecnológica visando reduzir risco exploratório e entender a gênese do CO2 nos campos do pre-sal dos 2 lados do Atlântico</li><li>▪ Parceria nos campos de Lapa e Iara</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Acordo estratégico de cooperação técnica visando aumentar o volume recuperável de petróleo</li><li>▪ Compartilhamento de infraestrutura de exportação de gás</li><li>▪ Parceria no campo de Roncador na Bacia de Santos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Parceria em refino e campos de petróleo que demandam expertise específico, capacidade de execução e alto CAPEX para sua realização</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Consórcio para exploração de 6 blocos offshore na Bacia de Campos</li><li>▪ Cooperação em E&amp;P, gás e petroquímica dentro e fora do Brasil</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Consórcio para exploração das áreas de Peroba e Alto de Cabo Frio Central</li><li>▪ Cooperação nas áreas de E&amp;P, transporte e comercialização de gás/GNL e iniciativas em energias renováveis</li></ul>

# Comentários finais

---

- É possível realizar um processo competitivo transparente e isonômico, aderente aos princípios da Administração Pública primando, ao mesmo tempo, pela adoção das prática de mercado em fusões e aquisições, e pela Sistemática de Desinvestimentos, incluída no Regime Especial de Desinvestimentos previsto no Decreto 9.188/18.
- Parcerias Estratégicas são um conceito chave para cumprimento das metas de desinvestimento, porém envolvem um relacionamento mais profundo e cooperação é a verdadeira intenção das partes, a alienação das participações é mero veículo para tal.
- A negociação direta com parceiros estratégicos se aplica quando há vantagem comercial singular (ex. abertura de novas frentes de negócio, alinhamento estratégico) ou expertise específico.
- Seleção de parceiro alinhado com a Petrobras é crítico para o sucesso das Parcerias Estratégicas; a qualidade do parceiro é fruto de processo de construção mútua de confiança.
- Formação de Parcerias Estratégicas podem caracterizar “dispensa” de licitação de acordo com o art. 28, §§ 3º e 4º do Estatuto Jurídico das Estatais, e sua caracterização deve ser avaliada, caso a caso.